



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 06/2022**

Retificada até 10/03/2023

Aos 31 dias do mês outubro de 2022, na sede do Município de Tapurah /MT, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. **Paraná, nº 1725 – Centro**, Tapurah – Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o número 33.005.083.0001/60, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. Elizeu Francisco de Oliveira, RESOLVE registrar os preços da empresa **OLMIR IORIS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 70.429.956/0001-99, e inscrição estadual nº 13.147.338-7, situada na Av. Mato Grosso, nº 116N, Módulo 02, Juína-MT, CEP: 78.320-000, neste ato representada Olmir Ioris, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG [REDACTED] de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal n. 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

<b>EMPRESA:</b>	<b>OLMIR IORIS E CIA LTDA</b>		
<b>CNPJ:</b>	70.429.956/0001-99		
<b>ENDEREÇO:</b>	Av. Mato Grosso, nº 116N, Modulo 02		
<b>CIDADE:</b>	Juína-MT	<b>CEP:</b>	78.320.000
<b>REPRESENTANTE</b>	Olmir Ioris		
<b>TELEFONE:</b>	(66) 3566-1339 ou 3566-1240		
<b>E-MAIL:</b>	<a href="mailto:olmieletro@gmail.com">olmieletro@gmail.com</a>		

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente e de consumo – equipamentos de ar e ventilação; informática; eletrônicos; eletrodomésticos; e áudio e vídeo, conforme condições e especificações descritas abaixo:

LOTE 01							
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ar Condicionado Split 9.000 BTUS	UNID	01	Ar Condicionado Split 9.000 BTUS 220v Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall de 9.000 BTUS 220 Volts, 60 Hz, Selo Procel classe A, Gás Ecológico R410-A *Incluso Unidade evaporadora e condensadora <b>Garantia: 12 Meses</b>	TCL/TAC 09CSA	R\$ 1.680,00	R\$ 1.680,00
02	Ar Condicionado Split 12.000 BTUS	UNID	05	Ar Condicionado Split 12.000 BTUS 220v Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall de 12.000 BTUS 220 Volts, 60 Hz, selo Procel classe A, Gás Ecológico R410-A *Incluso Unidade evaporadora e condensadora <b>Garantia: 12 Meses</b>	TCL/ TAC 12CSA	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
03	Ar condicionado	UNID	02	Ar Condicionado Split 24.000 BTUS 220v Aparelho de Ar Condicionado Tipo Split Hi Wall de 24.000 BTUS 220 Volts, 60 Hz, selo	TCL/ TAC 24CSA	R\$ 3.599,00	R\$ 7.198,00



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

	Split 24.000 BTUS			Procel classe A, Gás Ecológico R410-A *Incluso Unidade evaporadora e condensadora <b>Garantia: 12 Meses</b>			
04	Ar Condicionado Split 60.000 BTUS	UNID	04	<b>Ar Condicionado Split 60.000 BTUS</b> 220v Aparelho de Ar Condicionado Tipo Piso Telo de 60.000 BTUS 220 Volts, 60 Hz, selo Procel classe A, - Gás Ecológico R410-A *Incluso Unidade evaporadora e condensadora <b>Garantia: 12 Meses</b>	<b>ELGIN/PEFI60B2</b>	<b>R\$ 9.490,00</b>	<b>R\$ 37.960,00</b>
05	Cortina de Ar 150cm	UNID	04	<b>Cortina de Ar Voltagem: 220v –</b> Frequência: 60Hz Fase: Monofásico Saída de Ar efetiva: 150cm Nível de Ruído do ar: 52 a 59dB Com controle remoto <b>Garantia: 12 Meses</b>	<b>EOS/CA-1215C</b>	<b>R\$ 790,00</b>	<b>R\$ 3.160,00</b>
<b>TOTAL LOTE</b>							<b>R\$ 58.998,00</b>
<b>LOTE 02</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QTD</b>	<b>DESCRIPTIVO</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
01	Servidor Torre  Processador Intel Xeon 3,1 Ghz, 8M Cache, 4 Núcleos/ 4 threads, – 16GB DDR4 – SSD 960GB – Com sistema Operacional	UNID	01	<b>Servidor Torre Processador Intel Xeon 3,1 Ghz, 8M Cache, 4 Núcleos/ 4 threads</b> Memória: 16GB DDR4 – Máxima Suportada: 64Gb (4 x 16 GB) Armazenamento Máximo 24TB Placa de rede: (1) HPE 1Gb 2-port 361i network Adapter Porta USB: Frontais 1x USB 3.0, 1x USB iLo servisse Port. Traseira 4x USB 3.0 interna 1x USB 3.0 Slot PCI-E: 4 slots PCIe 3.0 <b>Armazenamento: SATA SSD 960GB</b> Com Sistema Operacional Windows Server Essentials 2019 ou superior instalado. <b>Garantia de 12 meses</b> <b>Modelo Referência:</b> Servidor Torre PowerEdge T150 ou outro modelo equivalente, similar, ou de melhor qualidade.	<b>DELL/T150</b>	<b>R\$ 15.529,00</b>	<b>R\$ 15.529,00</b>
02	Notebook – Processador mínimo I5 (3.1 GHZ), 8Gb DDR4 e 256 de SSD	UNID	10	<b>Notebook</b> Processador mínimo I5 (Até 4,2Ghz) 9° Geração e 8MB Cache, Memória 8GB DDR4 de RAM Armazenamento: 256 SSD PCie NVMe M.2 Tela de 15,6 ou superior Com Sistema Operacional Windows 10 Pro <b>Garantia de 12 meses</b> Modelo de Referência: Notebook Vostro 3510 Intel I5 8Gb DDR4 SSD 256Gb	<b>ASUS/X515JA-EJ1792</b>	<b>R\$ 3.908,00</b>	<b>R\$ 39.080,00</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

03	<b>Notebook – Processador AMD Ryzen 7 5800H (4.4Ghz), Memoria 16GB DDR4, Placa de Video 6G DDR6, 16GB – SSD 512 PCIE NVME M.2 Tela 15.6</b>	UNID	01	<b>NOTEBOOK - PROCESSADOR AMD RYZEN™ 7 5800H (8Core, 16- thearead até 4.4Ghz), PLACA DE VIDEO PLACA DE VIDEO NVIDIA® GEFORCE® RTX™ 3060, 6GB GDDR6, MEMORIA DE 16GB, DDR4 ARMAZENAMENTO SSD DE 512GB PCIE NVME M.2, TELA 15.6" FULL HD (1920X1080) 165HZ Com SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO <b>Garantia de 12 meses</b></b>  Modelo de Referência: Notebook Gamer G15 Ryzen Dell AMD Ryzen 5800H 4.4Ghz 16GB DDR4, Placa de Video 6GB GDDR6	<b>DELL/ G15</b>	<b>R\$ 11.137,00</b>	<b>R\$ 11.137,00</b>
04	<b>Monitor de Video – Tela de 23,8 LED Widescreen 16:9Split 60.000 BTUS</b>	UNID	06	<b>Monitor de Video Tela 23,8 Led Widescreen 16:9 - CARACTERÍSTICAS</b> Tipo de painel: LED Tamanho do painel: 23,8" Widescreen Tamanho da imagem visível (diagonal): 60,4 cm Pixel pitch: 0,274 mm Contraste estático: 1.000:1 Frequência do painel: 60 Hz Tratamento da tela: Anti-reflexivo Ângulo de visão horizontal: 178° Contraste (Dinâmico): 50.000.000:1 Ângulo de visão vertical: 178° Brilho: 250 cd/m2 Resolução máxima: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Tempo de resposta: 5 ms Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD) Suporte de cores: Maior que 16 Milhões - CONEXÕES VGA: 1 Display Port: 1 HDMI: 1 USB: 4 - DIMENSÕES E FIXAÇÃO Preparado para fixação em parede/painel (padrão de furação VESA Mount): Sim (100 x 100mm) mm Peso líquido: 4,5 Kg Peso Bruto com embalagem: 6,28 Kg Dimensões c/ base (L x A x P) : 539,1 x 510,3 x 202,5 mm mm Dimensões s/ base (L x A x P) : 539,1 x 325,6 x 49,4 mm mm Embalagem (L x A x P): 752 x 408 x 159 mm mm Base ajustável: Sim - Altura: 130 ± 5 mm Giro: 175° ± 5° Ângulo: -3,5° ± 1,5°/+21,5° ± 1,5° Pivot: -2.5° ~ 0° a 90° ± 92.5° <b>Garantia de 12 meses</b>	<b>DELL/ P2422H</b>	<b>R\$ 1.446,00</b>	<b>R\$ 8.676,00</b>
05	<b>Nobreak Senoidal 1,5Kva bivolt</b>	UNID	02	<b>Nobreak Senoidal 1500VA</b> Tensão de entrada: Bivolt automático Tensão de Saída: 120v 6 Tomadas de saída 8 níveis de proteção: contra sobrecarga, curto-circuito,	<b>TS SHARA/ UPS SENOIDAL UNIVERSAL 1500 VA (4438)</b>	<b>R\$ 1.999,00</b>	<b>R\$ 3.998,00</b>



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
 TEL: (066) 3547-1341

				sobreaquecimento, sub/sobre tensão da rede elétrica, descarga total de baterias e sobrecarga das baterias. <b>Garantia de 12 meses</b> <b>Modelo de referência:</b> Nobreak 1.5Kva Intelbras Senoidal Bivolt ou SMS Manager III Senoidal 1500Va 975-Watt Bivolt ou outro modelo equivalente, similar, ou de melhor qualidade.				
06	Nobreak 600VA bivolt	UNID	04	NO-BREAK - 110V/220V (BIVOLT); TENSÃO DE SAÍDA: 110V OU 220V (OPCIONAL); POTÊNCIA: 600VA; TOMADAS DE SAÍDA: 4 PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; LED SINALIZADOR DE EQUIPAMENTO LIGADO; CHAVE LIGA/DESLIGA; SISTEMA DE PROTEÇÃO PARA INTERRUPÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA; MINI DISJUNTOR; CIRCUITO DESMAGNETIADOR; 5 TOMADA	TS SHARA/ UPS MINI 600VA (4003)	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00	
07	Suporte para CPU/Nobreak/E estabilizador com rodízios	UNID	06	Suporte CPU com rodízio, Comprimento 20cm, Prof. 40 cm Suporta 30kg de carga com segurança, Acabamento em MDF ou outro material na cor preta	VANDAFLEX/ SUPORTE CPU	R\$ 95,00	R\$ 570,00	
<b>TOTAL LOTE</b>							<b>R\$ 80.790,00</b>	

**LOTE 03**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	DESCRIPTIVO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	TV 85 POLEGADAS 4K Smart	UNID	01	TV 85" – 4K, Smart, Frequência do Pannel 60Hz, Resolução 3,840 x 2160 Tipo: Led, Áudio Dolby Digital Plus, Potência RMS: 20W, Bluetooth de áudio: Sim, Espelhameto do Smartphone para TV DLNA: Sim, <b>Conectividade:</b> HDMI: 3, USB: 2 Ethernet (LAN): Sim, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, Wi-Fi 5 – Sim, Bluetooth Sim (BT 5.2); <b>Design</b> Espessura: Fina, Tipo de Borda Infinita <b>Garantia 12 meses</b>	SAMSUNG/ 85BU8000	R\$ 11.531,00	R\$ 11.531,00
02	TV 75 Polegadas 4K Smart	UNID	02	TV 75" – 4K, Smart, Frequência do Pannel 60Hz, Resolução 3,840 x 2160 Tipo: Led, Áudio Dolby Digital Plus Potência RMS: 20W, Bluetooth de áudio: Sim, Espelhameto do Smartphone para TV DLNA: Sim <b>Conectividade:</b> HDMI: 3, USB: 2, Ethernet (LAN): Sim, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, Wi-Fi 5 – Sim, Bluetooth Sim (BT 5.2); <b>Design</b> Espessura: Fina Tipo de Borda Infinita <b>Garantia 12 meses</b>	SAMSUNG 75BU8000	R\$ 6.965,50	R\$ 13.931,00
03	TV 55 Polegadas 4K Smart	UNID	03	TV 55" – 4K, Smart Frequência do Pannel 60Hz, Resolução 3,840 x 2160 Tipo: Led, Áudio Dolby Digital Plus, Potência RMS: 20W, Bluetooth de áudio: Sim, Espelhameto do Smartphone para TV DLNA: Sim, <b>Conectividade:</b> HDMI: 3, USB: 2, Ethernet (LAN): Sim, Saída de Áudio Digital (Óptica): 1, Wi-Fi 5 – Sim,	SAMSUNG 55BU8000	R\$ 4.137,00	R\$ 12.411,00



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

				Bluetooth Sim (BT 5.2), <b>Design</b> Espessura: Fina, Tipo de Borda Infinita <b>Garantia 12 meses</b>			
04	<b>Suporte Articulado de TV até 85 polegadas</b>	UNID	01	<b>Suporte Articulado TV</b> Suporta até 60Kg Televisores de 55 a 85 polegadas <b>Características do suporte articulado</b> - Funções: Avanço/ Recuo da tela; - Giro horizontal: até 60° (esquerda/direita – Limitado ao tamanho da tela da TV); - Ajuste de inclinação: Até 5° para cima e 15° para baixo; - Inclinação lateral (Correção de Nível): +/- 3° <b>Distância da Parede:</b> - Distância Mínima 6,9 cm (braços recolhidos); - Distância máxima: 63,5 cm (Braços esticados). <b>Dados Técnicos:</b> - Material: Aço Carbono; - Acabamento: Tratamento Anticorrosão e pintura Epóxi Eletrostática. <b>Itens inclusos:</b> - 1 Suporte Articulado; - Acessórios para instalação do suporte na parede; - Acessórios para instalação da TV no suporte; - Manual de instruções <b>Garantia 12 meses</b>	<b>AVATRON/AR 60T-B</b>	<b>R\$ 1.285,00</b>	<b>R\$ 1.285,00</b>
05	<b>Suporte Articulado de TV até 75 polegadas</b>	UNID	05	Suporte Articulado para montagem em parede Suporta até 45kg - Distância Mínima 5,8 cm (braços recolhidos); - Distância máxima: 52 cm (Braços esticados). Fabricado em aço carbono com tratamento anticorrosão e pintura epóxi eletrostática <b>Itens inclusos:</b> - 1 Suporte Articulado; - Acessórios para instalação do suporte na parede; - Acessórios para instalação da TV no suporte; - Manual de instruções <b>Garantia 12 meses</b>	<b>MULTIVISAO / STPA-7000</b>	<b>R\$ 353,00</b>	<b>R\$ 1.765,00</b>
06	<b>Geladeira Frost Free 300L</b>	UNID	01	Geladeira Frost Free 300L 110v Capacidade total 300L Tipo de Degelo: Frost Free 1 Porta Capacidade Geladeira 253L Capacidade Freezer 47L Controle de temperatura Eficiência Energética: Procel Classe A Cor: Branco <b>Garantia 12 meses</b>	<b>CONSUL/CRB36</b>	<b>R\$ 2.867,00</b>	<b>R\$ 2.867,00</b>
<b>TOTAL LOTE</b>							<b>R\$ 43.790,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>R\$ 183.578,00</b>

## 2. DO FORNECIMENTO

2.1. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues e realizados na sede da Câmara Municipal de Tapurah, nos endereços constantes nos pedidos, nas quantidades solicitadas de acordo com as condições técnicas exigidas para o transporte da origem ao destino sem qualquer ônus adicional de transporte para a contratante.

## 3. DOS PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação



# **CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**

## **ESTADO DE MATO GROSSO**

### **CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

no Pregão Eletrônico citado no preâmbulo desta, especificadas detalhadamente, na ata de julgamento de preços, atualizado por Despacho homologatório pelo Ordenador de Despesa.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão, citado no preâmbulo desta, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

3.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão citado no preâmbulo desta, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

#### **4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Câmara Municipal, em até 05 (cinco) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal, através da conta corrente da empresa.

#### **5. DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

5.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados.

5.2. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

5.3. As dotações informadas foram:

#### **ORÇAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL**

01.001.01.031.0200.10038..44.90.52.00.00.00- Equipamento e Material Permanente

#### **6. DO LOCAL DO FORNECIMENTO E DO PRAZO**

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos conforme Termo de Referência, instalado quando solicitado – se for o caso, em local a ser determinado pela Secretaria responsável, previamente acordado.

6.2. Prazo de entrega:

6.2.1. Os fornecedores dos produtos deverão entregar os produtos solicitados em até 15 (quinze) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2.2. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

6.2.3. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa prestadora às penalidades cabíveis.

#### **7. DO PRAZO DE VALIDADE**

7.1. A Ata de Registro de Preços firmada entre a Câmara Municipal e as empresas referidas no preâmbulo deste instrumento terá validade de no máximo 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

**8. DAS PENALIDADES**

**8.1.** Em razão de irregularidades no cumprimento das obrigações, a Câmara Municipal, poderá aplicar as seguintes sanções administrativas:

**8.1.1.** O atraso injustificado na execução dos serviços licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente. **8.1.2.** Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

a) advertência;

b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos serviços;

c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;

d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;

e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Tapurah - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**8.2.** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Câmara Municipal de Tapurah - MT, devidamente fundamentado.

**8.3.** A Administração, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**9.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

**9.1.1.** Pela Câmara Municipal, em despacho fundamentado do seu Gestor.

**9.1.2.** Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

**9.1.3.** Se o fornecedor não retirar a requisição no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

**9.1.4.** O fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços decorrente de presente Ata de Registro de Preço.

**9.1.5.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

**9.1.6.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

**9.1.7.** Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara Municipal.

**9.1.8** No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

**9.2.** Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias, facultada a Câmara Municipal à aplicação das penalidades previstas na cláusula 9.

**9.3.** A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos no item. 10.1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao expediente administrativo que tiver dado origem ao registro de preços.

## **10. DO TERMO CONTRATUAL**

**10.1.** A recusa da adjudicatória em assinar a Ata de Registro de Preços, o Termo Contratual e retirar a requisição de fornecimento equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei Federal n. 8.666/93 com as alterações. Neste caso, a critério da Câmara Municipal, poderá ser celebrado contrato com o ofertante do menor preço, subsequente, se houverem outros detentores na presente ata, ou promover nova licitação.

**10.2.** O edital do Pregão Eletrônico citado no preâmbulo desta, integra a presente ata, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

**10.3.** O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regida pela Lei federal n. 8.666/93 em sua atual redação, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de direito.

**11.2.** A Contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

**11.3.** Manter, durante a duração da Ata de Registro de Preços, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitações relativas à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

**11.4.** As partes elegem o foro da Comarca de Tapurah/MT, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento da Ata de Registro de Preços ou de





**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT  
TEL: (066) 3547-1341

instrumento equivalente. E por estarem assim justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos fins legais.

Tapurah – MT, aos 31 de outubro de 2022.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**  
**Elizeu Francisco de Oliveira**  
PRESIDENTE  
Contratante

---

**OLMIR IORIS E CIA LTDA**  
**CNPJ n° 70.429.956/0001-99**  
CONTRATADA